



RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA- ART. 17, II

AHEAD VENTURES GESTAO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Categoria: Gestor de recursos

(informações prestadas com base nas posições financeiras de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Nome: Newton Arata CPF nº 332.907.018-83 Cargo: Administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Nome: Priscila Maria Itabirano CPF nº 260.692.448-77 Cargo: Administradora responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro.	

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

À
CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Artigo 17-II, Resolução CVM 21/2021

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, nos termos da regulamentação em vigor, que esta instituição procedeu com a revisão sobre o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela AHEAD VENTURES GESTAO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Newton Arata
4E33FABAD98D480...

Newton Arata

Assinado por:
Priscila Maria Itabirano
1C5C624AEA864E6...

Priscila Maria Itabirano

2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Os atos constitutivos da Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda. (“Ahead” ou “Gestora”) foram assinados em 27.09.2021, tendo o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sido deferido em 11.11.2021. A Gestora foi fundada por pessoas jurídicas e executivos oriundos do EloGroup, Grupo Fator e Portcapital, tendo por objetivo atuar principalmente na gestão de Fundos de Investimento em Participações, com foco no segmento de Corporate Venture Capital (CVC) para grandes empresas brasileiras. A Gestora, portanto, surge da convergência de experiência de seus sócios-fundadores, pioneiros na indústria de Private Equity, Venture Capital e Corporate Venture Capital no Brasil, somando forças de uma consultoria de gestão focada em inovação, e um grupo financeiro independente, capitaneado por tradicional banco de investimentos, cuja expertise na estruturação de negócios é reconhecida no mercado brasileiro. Em 12.05.2022, a Ahead foi eleita como gestora do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia (“FIP RX”), que passou a ser o primeiro veículo sob sua gestão.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em março de 2024 a Fator Capital S.A. passou a integrar o quadro de sócios, como controlador, com o equivalente a 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade, com a retirada dos sócios Invent Consultoria e Participações Ltda e Fator Investimentos Ltda. Em julho de 2025 a Fator Capital S.A. transfere a totalidade de suas cotas para a Fator Empreendimentos e Participações Ltda, tornando-se a controladora. Em que pese a mudança no controle acionário, vale ressaltar que não houve mudança significativa na administração da Sociedade, visto tratar-se de empresa do mesmo do Conglomerado (Conglomerado Fator).
b. escopo das atividades	Desde a sua constituição, o objeto social e as atividades desenvolvidas pela Sociedade sempre foram as mesmas, destacando-se a administração profissional de carteiras de valores mobiliários e a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades. Dedicar-se ainda à prestação de serviços de consultoria para execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento Corporate Venture Capital.
c. recursos humanos e computacionais	Não ocorreram mudanças relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não ocorreram mudanças relevantes.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa,	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

forneendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Ahead conta com 08 (oito) sócios, dos quais, 01 (um) deles é pessoa jurídica de direito privado, e os outros 07 (sete) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	0 (zero).
c. número de terceirizados	0 (zero).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Newton Arata CPF nº 332.907.018-83 Eduardo Carneiro Sperling CPF nº 221.81.028-03
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Newton Arata (CPF nº 332.907.018-83) é o responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.170 de 21 de setembro de 2022.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A Gestora não possui auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita oriunda de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Ahead com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos (gestão discricionária). Prestação de serviços de consultoria para execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento Corporate Venture Capital, incluindo estruturação, assessoria para busca, seleção, acompanhamento de projeto piloto de Startups, decisão de investimentos e assessoria financeira para avaliação e execução de investimento em Startups.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Fundos de Investimento em Participações (FIP).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, debêntures e dívidas conversíveis.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não atua.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A sócia, Fator Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.907.641/0001-80, exerce as atividades constantes de seu objeto social: a participação em empreendimentos e em outras sociedades empresárias ou não empresárias como acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação e à exportação de serviços de locação e administração de bens móveis em geral; de serviços de assessoria econômico-financeira; de serviços de análise e processamento de dados; de serviços de avaliação, perícia e de leilão; e, de serviços de pesquisa e

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

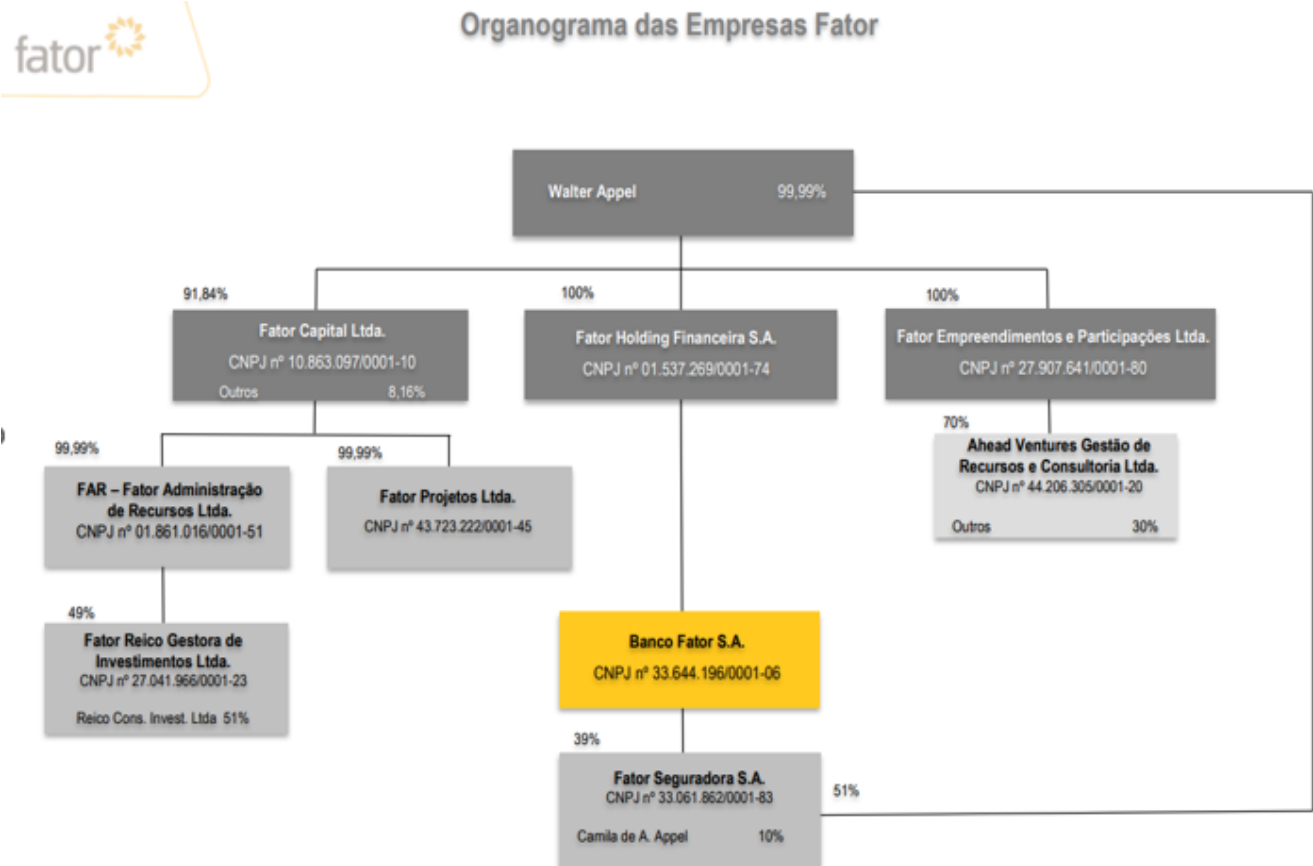
	análise de materiais para fins industriais. Não se vislumbra potencial conflito de interesses com a atuação da Gestora. Os sócios pessoas físicas, João Lopes e Newton Arata possuem participação tanto no capital social da Ahead quanto da Portcapital Gestora e Consultoria de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.964/0001-58 ("Portcapital"). Conquanto as empresas desempenham atividade de administração de valores mobiliários (na gestão de fundos de investimento de participações) com o objetivo de atuar na gestão de valores mobiliários emitidos por sociedades de diversos setores. Assim a Portcapital atua no setor de Private Equity, buscando a aquisição de participações estratégicas em empresas aderentes ao perfil de cada de veículo de investimento. Após o início das atividades da Ahead, a Portcapital deixou de atuar em novas iniciativas no segmento de Corporate Venture Capital, ficando todas as iniciativas de gestão de fundos desse setor sob a responsabilidade da Ahead. A FAR – Fator Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51 ("FAR"), tem por objeto social a administração de valores mobiliários, exercendo a gestão de fundos de ações, renda fixa e multimercado. A FAR atualmente não faz gestão de FIP e, caso venha a fazer, definirá seu respectivo campo de atuação e mecanismos para evitar sobreposição com as demais sociedades que exercem atividade similar. Para mitigar eventuais potenciais conflitos de interesse nos investimentos a serem feitos pelos FIPs sob a administração das gestoras de recursos acima citadas, os sócios definirão que cada gestora fará a gestão de um fundo por setor econômico, observando-se os focos de atuação acima indicados. As empresas possuem áreas de controles internos completamente segregadas. Embora a maioria se localize no mesmo endereço físico, existe segregação completa entre as suas atividades, incluindo sistemas de informática e demais equipamentos utilizados por suas respectivas equipes. Observação: A Fator Asset Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.034.817/00001-43 ("Fator Asset") e a Fator Innovation Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.511.973/0001-20 ("Fator Innovation"), foram incorporadas pela FAR em 2025.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	01(um) sócio.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0 (zero)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	01 (um) qualificado.
iii. instituições financeiras	0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero).
vii. seguradoras	0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero).
ix. clubes de investimento	0 (zero).
x. fundos de investimento	0 (zero).
xi. investidores não residentes	0 (zero).
xii. outros (especificar)	0 (zero).
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) de capital comprometido, sendo R\$ 48.799.061,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, e sessenta e um reais) o somatório das chamadas de capital realizadas.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 55.123.950,65 (Cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) de capital comprometido, sendo R\$ 48.799.061,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, e sessenta e um reais) o somatório das chamadas de capital realizadas. Montante total referente ao FIP RX.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0 (zero).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais).
iii. instituições financeiras	0 (zero).

iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero).
vii. seguradoras	0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero).
ix. clubes de investimento	0 (zero).
x. fundos de investimento	0 (zero).
xi. investidores não residentes	0 (zero).
xii. outros (especificar)	0 (zero).
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 36.919.360,29 (trinta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 18.204.590,36 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero).
d. cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero).
e. cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero).
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$59.539,70 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
i. cotas de outros fundos de investimento	0 (zero).
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero).
k. outros valores mobiliários	0 (zero).
l. títulos públicos	0 (zero).

m. outros ativos	0 (zero).																																											
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Sociedade não exerce atividades de administração fiduciária.																																											
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.																																											
7. Grupo econômico																																												
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																																												
a. controladores diretos e indiretos	<table><thead><tr><th>SÓCIOS</th><th>QUOTAS</th><th>R\$</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Fator Empreendimentos e Participações Ltda</td><td>140.003</td><td>R\$ 140.003,00</td><td>70,00</td></tr><tr><td>João Antonio Lopes Filho</td><td>40.000</td><td>R\$ 40.000,00</td><td>20,00</td></tr><tr><td>Newton Arata</td><td>20.000</td><td>R\$ 20.000,00</td><td>10,00</td></tr><tr><td>Eduardo Carneiro Sperling</td><td>1</td><td>R\$ 1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>João Victor Veloso de A. Lemes</td><td>1</td><td>R\$ 1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Jobson Jonathan de Campos Wadi</td><td>1</td><td>R\$ 1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Pedro Barbosa Penna Vidigal</td><td>1</td><td>R\$ 1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Priscila Maria Itabirano</td><td>1</td><td>R\$ 1,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>200.008</td><td>R\$ 200.008,00</td><td>100,00</td></tr></tbody></table>				SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%	Fator Empreendimentos e Participações Ltda	140.003	R\$ 140.003,00	70,00	João Antonio Lopes Filho	40.000	R\$ 40.000,00	20,00	Newton Arata	20.000	R\$ 20.000,00	10,00	Eduardo Carneiro Sperling	1	R\$ 1,00	0,00	João Victor Veloso de A. Lemes	1	R\$ 1,00	0,00	Jobson Jonathan de Campos Wadi	1	R\$ 1,00	0,00	Pedro Barbosa Penna Vidigal	1	R\$ 1,00	0,00	Priscila Maria Itabirano	1	R\$ 1,00	0,00	TOTAL	200.008	R\$ 200.008,00	100,00
SÓCIOS					QUOTAS	R\$	%																																					
Fator Empreendimentos e Participações Ltda					140.003	R\$ 140.003,00	70,00																																					
João Antonio Lopes Filho					40.000	R\$ 40.000,00	20,00																																					
Newton Arata					20.000	R\$ 20.000,00	10,00																																					
Eduardo Carneiro Sperling					1	R\$ 1,00	0,00																																					
João Victor Veloso de A. Lemes					1	R\$ 1,00	0,00																																					
Jobson Jonathan de Campos Wadi					1	R\$ 1,00	0,00																																					
Pedro Barbosa Penna Vidigal					1	R\$ 1,00	0,00																																					
Priscila Maria Itabirano					1	R\$ 1,00	0,00																																					
TOTAL	200.008	R\$ 200.008,00	100,00																																									
b. controladas e coligadas																																												
c. participações da empresa em sociedades do grupo																																												
d. participações de sociedades do grupo na empresa																																												
e. sociedades sob controle comum																																												
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.																																												

Vide item 7.1 – Anexo 1.



8. Estrutura operacional e administrativa ⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Equipe é formada por 07 (nove) colaboradores, estruturados da seguinte maneira: Relação com Investidores: João Antônio Lopes Gestão de Riscos & Compliance, PLD: Priscila Maria Itabirano Gestor CVM: Newton Arata Gestão de Portfólio: Eduardo Carneiro Sperling João Victor V. de A. Lemes Jobson J.C. Wadi Pedro Barbosa Penna Vidigal Ainda, cumpre esclarecer que a Ahead conta com a equipe de suporte do conglomerado Fator. A Gestora possui os seguintes comitês: (i) Comitê de Compliance e (ii)

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	Comitê de Risco. • <u>Comitê de Compliance:</u> dentre as diversas atuações do Comitê de Compliance cita-se: o recebimento e análise da Declaração de Investimentos Pessoais, enviada pelos colaboradores e sócios (pessoas físicas), atestando atestante que os atos/ investimento estão em conformidade com a política; definição dos acessos às informações confidenciais e sigilosas de acordo com os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos colaboradores da Gestora; realização de inspeções para averiguação de downloads impróprios, não autorizados ou gravados em locais indevidos; atuação e análise sobre eventuais pontos trazidos pela equipe de controles internos, no que se refere à atuação da gestora e eventuais questões relevantes envolvendo as políticas de know your client e know your partner . • <u>Comitê de Risco:</u> analisar e aprovar a Política de Gestão de Risco; definir o nível de exposição aceitável aos riscos (tolerância/apetite ao risco); definir o limite de alocação por ativo e política de liquidez; definir as metodologias de precificação e risco; apresentação de novas metodologias de risco; avaliar o desempenho dos sistemas de controles internos e do gerenciamento de risco; aprovação de limites e novos controles; discussão e aprovação de operações; discussão sobre riscos operacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	• O Comitê de Compliance é composto pela Diretora de Controles Internos e demais administradores da Gestora, bem como eventuais colaboradores do conglomerado Fator que venham a ser convidados especificamente para discutir pontos específicos, sendo instaurado quando algum dos colaboradores, cotistas do fundo ou companhias investidas necessitam, sendo suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente; suas decisões são registradas em atas produzidas eletronicamente, que serão disponibilizadas para assinaturas e arquivamento em ambiente virtual, via plataforma digital (DocuSign). • O Comitê de Gestão de Riscos se reúne mensalmente e suas decisões são registradas através de relatórios com o respectivo extrato das decisões formalizado em atas produzidas eletronicamente, que serão disponibilizadas para assinaturas e arquivamento em ambiente virtual, via plataforma digital (DocuSign), sendo composto pela Diretora de Compliance e Gestão de Riscos e mais um colaborador da Gestora, além de eventuais convidados para discussão de pontos específicos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	• João Antonio Lopes Filho: poderes gerais de administração e de representação da sociedade, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, desde que em conjunto com outro diretor; vai se dedicar ao relacionamento com investidores na Ahead. • Eduardo Carneiro Sperling: poderes gerais de administração e de representação da sociedade, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, desde que em conjunto com outro diretor; vai se dedicar ao relacionamento com investidores na Ahead • Priscila Maria Itabirano: além dos poderes gerais de administração e de representação da sociedade, podendo praticar todos os atos de gestão da

	sociedade, desde que em conjunto com outro diretor, responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, incluindo as disposições da Resolução CVM 21 (exceto no que se refere às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários) e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, nos termos das regras aplicáveis. • Newton Arata: além dos poderes gerais de administração e de representação da sociedade, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, desde que em conjunto com outro diretor, responsável pelo exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
--	---

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
Conforme tabela abaixo.

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS EXERCIDOS NA EMPRESA
Newton Arata	41	Administrador	332.907.018-83	Administrador responsável pela Administração das carteiras de valores mobiliários	19.05.23	Indeterminado	Não há.
Priscila Maria Itabirano	48	Administradora	260.692.448-77	Administrador a Responsável por Risco e Compliance PLD	19.05.23	Indeterminado	Não há.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo b. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo	
	<u>NEWTON ARATA</u> – ADMINISTRADOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA - Responsável pela Administração de Valores Mobiliários – A PARTIR DE 06/2023. Newton Arata possui bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (2008), Mestrado em Economia e Finanças pela Escola de Economia de São Paulo pela Fundação Getúlio Vargas (2012), analista CNPI – APIMEC (2015), registro de Administrador de Carteira na Comissão de Valores Mobiliários (2022) e certificação CFG- CGE Anbima (2023). <u>AHEAD</u> Data de entrada: 10/2021 – atualmente Atividade da empresa: gestão de Fundos de Corporate Venture Capital (CVC) para grandes empresas brasileiras. Cargo: administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Funções: atuará como Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros, desempenhando atividades como: acompanhamento das investidas, mentoria e geração de valor e realização de desinvestimentos, e ainda, auxilia no relacionamento com os cotistas dos fundos geridos pela Ahead. <u>PORTCAPITAL</u> Atividade da empresa: sociedade especializada na gestão de ativos financeiros estruturados, incluindo atividades de prospecção, seleção e avaliação de negócios, atividades de investimentos (fusões e aquisições), acompanhamento de investidas, mentoria e geração de valor, realização dos desinvestimentos. Data de entrada – 2010 - atualmente Cargo: administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Funções: Diretor responsável por todas as funções de gestão de fundos de investimento em participações. Executivo responsável pela tomada de decisão de investimento/desinvestimento nas carteiras dos fundos de investimento. <u>Nexia Villas Rodil Auditores Independentes</u> Data de entrada: –2008-2009

	cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro. <u>Grupo Redspark Technology S/A</u> Data da entrada e saída: 06/2019 – 06/2022 Cargo: Diretora Financeira Principais Responsabilidades: Controladoria, Finanças, Governança, Organização e arquivamento dos Atos societários das empresas do Grupo, sendo responsável pelas relações com Instituições Financeiras, Contabilidade, Assessoria Jurídica e Auditores Independentes. Garantir suporte a preparação de plano orçamentário das empresas, preparar relatórios atuais e de previsão confiáveis, mensais, trimestrais e anuais e de acompanhamento (orçado X realizado). Responsável pela interface com os sócios, secretariar reuniões mensais de Conselho. Analisar as Demonstrações Financeiras das empresas do Grupo. Analisar planos de captação de recursos e estrutura de capital das empresas do Grupo, garantir que o fluxo de caixa seja adequado para as operações das empresas, supervisionar todos os funcionários da área financeira, garantir a conformidade com a legislação e normas contábeis vigentes e com as políticas do Grupo Redspark. <u>Portcapital Gestora e Consultoria de Recursos Ltda</u> Cargo: Analista Financeiro Sênior Data da entrada e saída: 2016 – 2019 Principais Responsabilidades: Dedicada as atividades de suporte a gestão e acompanhamento do FIP Aeroespacial, compilando e fomentando informações das investidas para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais, efetuando controle de relatórios periódicos, fornecendo suporte e acompanhamento as empresas investidas, conduzindo reuniões de mensais de acompanhamento junto aos Conselhos, efetuando visitas as investidas, consolidando informações financeiras, ofertando suporte as investidas nos períodos de <i>due diligence</i> e auditoria anual.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo Diretor indicado no item 8.5 acima
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	07 (sete).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	i) Investimentos: prospecção, seleção, análise, plano de negócios, relatório de investimentos e recomendação de investimentos.

	ii) Geração de valor: acompanhamento das investidas, participação no conselho, aceleração, mentoria e profissionalização. iii) Desinvestimentos: maximização de valor para os acionistas nos desinvestimentos das empresas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todo o sistema de rede, arquivos, softwares de edição e e-mails é baseado na nuvem, utilizando como referência o Office365 Business Standard, licenciado a Ahead Ventures, sob os aliases @aheadventures.com.br e @cvcahead.onmicrosoft.com, com uma licença para cada colaborador. Todos os arquivos são segregados e com controle de acesso por arquivo, gerenciado pela Diretoria de Risco e Compliance, sendo que a Ahead terá rede de internet própria. O sistema operacional padrão é o Windows, licenciado para a Ahead Ventures nos casos aplicáveis. É utilizado o sistema antivírus Microsoft Defender para todos os equipamentos. Além dos sistemas de uso, a Ahead Ventures licencia para uso próprio os seguintes serviços, com acesso via web: - DocuSign, para assinatura eletrônica de documentos; - Crunchbase e SlingHub, bases de dados para buscas de startups. Os devices são de propriedade individual e utilizam as licenças de Windows, Office365 e Microsoft Defender fornecidas pela empresa. Cada colaborador utiliza computador fornecido pela Ahead. Todos os sistemas, devices e usuários são segregados e de uso exclusivo da Ahead Ventures. As rotinas e os procedimentos envolvidos seguem os códigos e demais políticas da Gestora. Os colaboradores são instruídos a respeito e assinam Termo de Ciência. Dentre os códigos e políticas, citam-se: i) Código de ética e de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo ii) Política de segregação física de atividades iii) Política de segurança da informação iv) Política de sigilo e confidencialidade v) Política de treinamentos vi) Política de gestão de riscos vii) Política de negociação de valores mobiliários viii) Manual de Compliance ix) Política de voto e x) Plano de continuidade de negócios.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O trabalho do Comitê de Compliance e PLD/FTP englobará: i) Promoção de atos visando à transparência dos códigos e políticas internas da Gestora, tanto com a devida instrução (de forma que o colaborador se torne apto a exercer suas funções respeitando todas as normas nelas dispostas), bem como mediante a aposição de assinatura de cada colaborador, para fins ciência, buscando o cumprimento dos referidos códigos e políticas. ii) Requerimento, para qualquer colaborador, de informações a respeito de condutas praticadas que possam de alguma maneira, configurar quebra ou violação aos códigos e políticas internas da Gestora. iii) Adotar ações visando o correto funcionamento dos processos operacionais da Gestora iv) Analisar os assuntos sobre Prevenção a Lavagem de Dinheiro, e ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, as informações retratadas sobre as atipicidades identificadas e definirá a comunicação ou não comunicação ao COAF dos dossiês apresentados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todo o sistema de rede, arquivos, softwares de edição e e-mails é baseado na nuvem, utilizando como referência o Office365 Business Standard, licenciado a Ahead Ventures, sob os aliases @aheadventures.com.br e @cvcahead.onmicrosoft.com, com uma licença para cada colaborador. Todos os arquivos são segregados e com controle de acesso por arquivo, gerenciado pela Diretoria de Risco e Compliance, sendo que a Ahead terá rede de internet própria. O sistema operacional padrão é o Windows, licenciado para a Ahead Ventures nos casos aplicáveis. É utilizado o sistema antivírus Microsoft Defender para todos os equipamentos. Além dos sistemas de uso, a Ahead licencia para uso próprio os seguintes serviços, com acesso via web: - DocuSign, para assinatura eletrônica de documentos; - Crunchbase e SlingHub, bases de dados para buscas de startups. Os devices são de propriedade individual e utilizam as licenças de Windows, Office365 e Microsoft Defender fornecidas pela empresa. Cada colaborador utiliza computador fornecido pela Ahead. Todos os sistemas, devices e usuários são segregados e de uso exclusivo da Ahead Ventures. As rotinas e os procedimentos envolvidos seguem os códigos e demais políticas da Gestora. Os colaboradores são instruídos a respeito e assinam Termo de Ciência. Dentre os códigos e políticas, citam-se: i) Código de ética e de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo ii) Política de segregação física de atividades iii) Política de segurança da informação iv) Política de sigilo e confidencialidade

	v) Política de treinamentos vi) Política de gestão de riscos vii) Política de negociação de valores mobiliários viii) Manual de Compliance ix) Política de voto e x) Plano de continuidade de negócios.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Comitê de Compliance e PLD/FTP será comandado por um dos sócios da Gestora, o qual irá exercer seus trabalhos de forma independente, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões e não estará subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial. Contará com o suporte de mais 01 (um) profissional. Como regra geral, caso a matéria a ser decidida no âmbito da Ahead configure uma situação de conflito de interesse, efetivo ou potencial, a pessoa que estiver em tal situação deve comunicar tal fato e abster de participar das discussões e deliberações na Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora possui uma Política de Gestão de Riscos, do qual todos os membros da Diretoria e colaboradores tomam conhecimento. Na forma da Política, o Comitê de Risco tem as seguintes atribuições: definir o nível de exposição aceitável aos riscos (tolerância/apetite ao risco), definir o limite de alocação por ativo e política de liquidez, apresentação de novas metodologias de risco, avaliar o desempenho dos sistemas de controles internos e do gerenciamento de risco, aprovação de limites e novos controles, discussão sobre posições em aberto, discussão e aprovação de operações, discussão sobre riscos operacionais e receber o relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, no mínimo mensalmente (art. 26, §1º, V e §2º, II, da RCVM 21). Para cada fundo de investimento serão definidos os riscos e setores de atuação no respectivo regulamento (registrado na CVM), e a gestão de riscos será responsável pelo acompanhamento e validação dos mesmos baseados nos riscos pré-estabelecidos. Dentre os riscos pré-estabelecidos, podemos citar: i) análise e aprovação da política de gerenciamento de risco; ii) definir o nível de exposição aceitável aos riscos (tolerância/apetite ao risco); iii) definir o limite de alocação por ativo e política de liquidez; iv) definir as metodologias de precificação e risco; v) apresentação de novas metodologias de risco; vi) avaliar o desempenho dos sistemas de controles internos e do gerenciamento de risco; vii) aprovação de limites e novos controles; viii) discussão sobre posições em aberto; ix) discussão e aprovação de operações; e x) discussão sobre riscos operacionais.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todo o sistema de rede, arquivos, softwares de edição e e-mails é baseado na nuvem, utilizando como referência o Office365 Business Standard, licenciado a Ahead Ventures, sob os aliases @aheadventures.com.br e @cvcahead.onmicrosoft.com, com uma

	licença para cada colaborador. Todos os arquivos são segregados e com controle de acesso por arquivo, gerenciado pela Diretoria de Risco e Compliance, sendo que a Ahead terá rede de internet própria. O sistema operacional padrão é o Windows, licenciado para a Ahead Ventures nos casos aplicáveis. É utilizado o sistema antivírus Microsoft Defender para todos os equipamentos. Além dos sistemas de uso, a Ahead licencia para uso próprio os seguintes serviços, com acesso via web: - DocuSign, para assinatura eletrônica de documentos; - Crunchbase e SlingHub, bases de dados para buscas de startups. Os devices são de propriedade individual e utilizam as licenças de Windows, Office365 e Microsoft Defender fornecidas pela empresa. Cada colaborador utiliza computador fornecido pela Ahead. Todos os sistemas, devices e usuários são segregados e de uso exclusivo da Ahead. As rotinas e os procedimentos envolvidos seguem os códigos e demais políticas da Gestora. Os colaboradores são instruídos a respeito e assinam dando ciência. Dentre os códigos e políticas, citam-se: i) código de ética e de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, ii) Política de segregação física de atividades, iii) Política de segurança da informação, iv) Política de sigilo e confidencialidade, v) Política de treinamentos, vi) Política de gestão de riscos e vii) Política de negociação de valores mobiliários, viii) Manual de Compliance, ix) Política de voto e x) Plano de continuidade de negócios.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A gestão de riscos será comandada por um dos sócios da Gestora (o mesmo responsável pelo compliance) na qual irá exercer seus trabalhos de forma independente, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões e não estará subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial. Contará com o suporte de mais 1 (um) profissional. Como regra geral, caso a matéria a ser decidida no âmbito da Ahead configure uma situação de conflito de interesse, efetivo ou potencial, a pessoa que estiver em tal situação deve comunicar tal fato e se abster de participar das discussões e deliberações na Gestora.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da Ahead advém das taxas de gestão e performance dos fundos geridos. Estima-se, como parâmetro geral, a cobrança de uma taxa de gestão entre 1,5% e 2% a.a. do PL de cada fundo e uma taxa de performance de até 20% do benchmark de cada fundo ou conforme venha a ser ajustado caso a caso, conforme características do veículo de investimento.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento).
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Para a contratação, é necessário primeiramente que o prestador de serviços assine um acordo de confidencialidade referente a qualquer tipo de informação que tiver acesso. O acesso às informações confidenciais será restrito e poderá ser diferenciado conforme os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos colaboradores da Gestora, a critério do Comitê de Compliance. O controle de acesso a tais informações será realizado por meio das senhas pessoais dos colaboradores. Os colaboradores da Gestora devem seguir as seguintes políticas: a) conduzir suas negociações com honestidade, tanto com clientes

	quanto com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços; b) com relação às decisões de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e o que mais for relevante em cada caso; c) abster-se de adotar ações que possam denegrir a imagem de seus clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços; d) dar preferência para a escolha de parceiros e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que tenham como política a sustentabilidade em todas as suas questões; e e) cumprir toda regulamentação relacionada ao processo de importação e exportação de produtos, serviços, tecnologia, informação e operações financeiras. Em consistência com as legislações aplicáveis, a Gestora deve observar todas as restrições de importação e exportação ao transacionar com países, organizações e indivíduos, tais como sanções econômicas e embargos comerciais impostos por países e nações onde a Gestora opera. Nesse sentido, a Gestora deve considerar os requisitos de controle de importação e exportação na obtenção de licenças, permissões, classificação de produtos, ou obtenção de autorizações especiais e implementa os controles necessários para esse fim. Quando houver dúvida sobre os controles de importação e exportação, deve-se consultar as áreas de compliance ou jurídica da Gestora.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Considerando que a Gestora atua principalmente com Fundos de Investimento em Participações, cuja característica não é negociar valores mobiliários frequentemente, é adotada uma política de credenciamento de prestadores de serviços relacionadas à transação com valores mobiliários, visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos e, conseqüentemente, para os cotistas. A seleção e acompanhamento da performance dos prestadores é periódica, ao menos anualmente, ou em casos específicos, com vistas a incluir ou excluir os credenciados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Conforme estabelecem as Políticas de Anticorrupção, Código de Ética e Normas de Comportamento, nenhum benefício que possa distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação do Fator deve ser oferecido ou aceito por seus colaboradores. Os colaboradores somente podem receber presentes ou outros benefícios de pessoas de relacionamento do Fator dentro do bom senso comum e do ponto de vista ético. Não devem ser aceitos qualquer presente, benefício ou favorecimento que exceda a quantia estabelecida em norma interna, sem a prévia aprovação do gestor da área e do responsável pelo <i>Compliance</i>. Nossos colaboradores estão terminantemente proibidos de solicitar benefícios, presentes ou vantagens pessoais no desenvolvimento dos negócios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Grupo Fator reconhece a dependência de seus recursos em pessoas, processos e sistemas para a execução de sua operação diária. Uma interrupção prolongada de sua operação poderá ter um impacto operacional, financeiro e de imagem frente aos seus clientes, colaboradores e parceiros. Dessa forma, a gestão de continuidade de negócios possui métodos e procedimentos para facilitar a execução de um plano, em caso de um desastre, e permitir um mínimo de continuidade de suas operações até a volta da situação normal. O Plano de Continuidade de Negócios foi desenvolvido para o funcionamento das operações do Grupo Fator com certas premissas e em caso de desastre. As disposições do presente plano formam a base para a recuperação das operações de acordo com as estratégias por unidades de negócios. O método adotado define uma abordagem em quatro fases em que é possível ter uma avaliação mais precisa de uma situação emergencial: (i) Avaliação; (ii) Recuperação; (iii) Produção e; (iv) Restauração do site. Através desse método, os pontos atendidos por este Plano são: I. Os recursos necessários para recuperar os processos críticos das unidades de negócios e dos departamentos; II. As responsabilidades para recuperar as atividades críticas; III. Os sistemas críticos necessários para serem restaurados, dentro de um período pré-determinado, considerando a interdependência de aplicações e sistemas de comunicação; IV. Continuidade do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética, em caso de incidente classificado como crítico. Por fim, para atender uma situação contingencial nos recursos e processos críticos há uma infraestrutura de processamento de dados em nuvem, com as estruturas de alta disponibilidade, onde a estratégia consiste, basicamente em reconstruir o ambiente em outra localidade/zona caso haja alguma indisponibilidade no local principal. Além disso, há um Datacenter físico, em São Paulo, onde possui uma infraestrutura para testes e segunda camada de contingência pronta para ser ativada caso a contingência principal sofra algum tipo de dano mais severo. No escritório da Rua Doutor Renato Paes de Barros (Corporate Park), há posições com acesso seguro e dedicado às estruturas de dados, além de redundância energética para todas as posições através do uso de nobreaks e gerador de energia. É possível, também, ter acesso de forma remota, através da rede mundial de computador mediante utilização de credenciais individuais com duplo fator de autenticação e devices geridos e monitorados pela instituição.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do	A Gestora, em conjunto com o administrador dos fundos, fará a gestão do risco de liquidez. As políticas de gestão de risco de liquidez

risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	dos administradores serão observadas, além da política do gestor. A gestão de liquidez leva em conta o perfil dos fundos fechados que serão objeto de gestão – Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), que possuem prazo determinado de duração (usual entre 8 e 10 anos) e fases de investimento e desinvestimento até a liquidação, com eventuais amortizações conforme os ativos da carteira gerem liquidez. Para cada Fundo é montada uma estratégia de investimentos contendo: % máximo de exposição a cada ativo, setores de atuação, estágios para investimento nas companhias (seed, série A, série B etc.), bem como a atuação da Gestora no acompanhamento (financeiro e estratégico), mentoria, geração de valor para as investidas, indicação no Conselho, indicação de CFO etc. A administradora vai acompanhar o processo e solicitará as informações financeiras (balanços auditados e marcação a mercado etc.), evolução da carteira, bem como cuidar dos recursos que ficarão em caixa do Fundo (através do investimento atrelados ao CDI e títulos públicos). Outras informações sobre a gestão de risco constam da Política de Gestão de Riscos da Ahead e constarão das políticas dos administradores dos fundos de investimento.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.aheadventures.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade figure no polo passivo.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências a serem informadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	

12 - DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

NEWTON ARATA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 33.250.406-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.907.018-83, informo, para os devidos fins legais o que se segue:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, ou pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h) não foi acusado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- i) O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 03 de março de 2026.

DocuSigned by:

Newton Arata

4E33FABAD98D460...

NEWTON ARATA